

IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO GRANDE, MS: ENFRENTAMENTOS PARA/EM SUA MATERIALIZAÇÃO¹

Lissa Isabela Silvano²; Solange Jarcem Fernande³

Resumo

O trabalho objetivou traçar um panorama acerca dos dilemas e conflitos que tecem o cenário de conquistas da valorização dos profissionais docentes da rede pública do município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, na implementação do piso salarial para a categoria. O recorte temporal foi entre os anos de 2014, quando sancionada a Lei municipal 5.411 de 2014 que dispõe sobre a remuneração da categoria, a 2015, quando ocorre a maior greve já realizada pelos professores da rede de ensino do município, ainda em busca dos direitos regulamentados pela citada Lei. Trabalhou-se com a análise de produção midiática realizada durante o período acima delimitado e com informes e documentos emitidos pelo Sindicato Campo-Grandense dos Profissionais da Educação Pública (ACP), bem como a legislação educacional de âmbito nacional e municipal e a literatura pertinente à temática da valorização do profissional docente. A análise revela que mesmo após a aprovação da Lei 11.738/2008, Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), e da Lei municipal 5.411/2014, os profissionais docentes do município necessitaram pleitear diversas lutas pela garantia dos direitos por elas estabelecidos, tendo a mídia analisada, ao longo deste processo, demonstrado parcialidade e desconhecimento do – ou descompromisso com o – processo histórico e a totalidade que engendram as conquistas do PSPN.

Palavras-chave: Política Educacional; Piso Salarial Profissional Nacional; Política salarial no Município de Campo Grande.

Introdução

O conceito de qualidade social da educação intrinsecamente ligado à questão da valorização e remuneração do profissional docente, conforme Vieira (2013), foi o ponto de

¹ O trabalho é parte das pesquisas do Grupo de Pesquisa do PPGEduc/UFMS, vinculado ao projeto de pesquisa “Remuneração de Professores das escolas públicas da educação básica no contexto do Fundeb e do PSPN”. Edital 049/2012 MEC/CAPES, Programa Observatório da Educação.

² Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

³ Doutora em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS); Professora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS).

partida da pesquisa. Tal preceito vem previsto no artigo 206, inciso VII, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 3º, inciso IX, da Lei de Diretrizes e Bases de 1996.

Segundo Vieira (2013), a valorização do profissional do magistério diz respeito não só à garantia de condições materiais dignas para estes profissionais, mas à própria oferta de uma educação de qualidade, sendo tal oferta um direito social e o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) um dos elementos de garantia de valorização do profissional docente e também previsto na Constituição Federal em seu artigo 206, inciso V.

Observou-se que no Brasil, a conquista de tal direito, mesmo garantido constitucionalmente, demandou disputas e frequente atuação da categoria do magistério para que fosse finalmente aprovada a lei de sua implantação em 16 de julho de 2008, a lei 11.738/08. Contudo, mesmo após a promulgação da lei que instituiu o Piso Salarial Nacional para a categoria do magistério, conflitos e disputas engendraram o percurso de sua implementação, tais como as ADIn 4.167/2008 e 4.848/2012, tornando sua materialização ainda mais tardia.

Em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, após mobilizações organizadas da categoria do magistério, em 24 de maio de 2013 foi aprovada a lei municipal que materializou o cumprimento do reajuste nacional no piso salarial dos servidores docentes do município. Tal reajuste, porém, não é cumprido, suscitando novas mobilizações e a aprovação de nova lei, no dia 04 de dezembro de 2014, que corrigia o reajuste e determinava prazos para sua aplicação. A lei também não é cumprida, desencadeando assim a greve investigada nesta pesquisa, a maior já realizada pela categoria docente até então, com duração de 92 dias.

Em vista disto, objetivou-se realizar uma análise acerca da não implementação do artigo 5º da lei do PSPN no município de Campo Grande/MS, materializado na Lei municipal n. 5.411/2014, e da greve realizada pela categoria docente do município em defesa do reajuste anual, previsto para 2015, de 13,01%, em conformidade com a lei do PSPN, tendo como fonte de dados o que foi noticiado pela mídia e pelo sindicato dos docentes. Observou-se quais os dilemas e conflitos que engendram a mobilização grevista e o cenário de conquistas e materialização da valorização dos profissionais do magistério no município, bem como o papel exercido nestes conflitos pelas mídias selecionadas como fonte dos dados da pesquisa.

Metodologia

Realizou-se revisão da literatura pertinente à temática da valorização docente para compreensão e análise do percurso histórico e contexto de lutas e conquista da implantação de um piso salarial nacional para a categoria do magistério e os esforços que se seguiram para a sua implementação. Foram utilizadas autoras/es como: Höfling (2001), Fernandes e Rodriguez

(2011), Vieira (2013) e Fernandes (2013). E para discutir dialogar acerca da atuação política da mídia, utilizou-se Miguel (2002).

Buscou-se analisar a greve realizada entre os dias 25 de maio de 2015 e 24 de agosto do mesmo ano com os professores da rede pública de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, sob o olhar de três veículos que, ao longo de todo o enfrentamento e negociações entre docentes e Executivo municipal, acompanharam e noticiaram os fatos e exerceram o papel político de pressionamento das partes e de intermediários, de certa maneira reguladores, da informação que chegou ao público.

Para tanto, foram utilizadas 41 reportagens, do período de 25 de maio ao dia 24 de agosto de 2015, pelos portais de notícias online Midiamax e Campo Grande News acerca da greve, ao longo de toda a mobilização e informes diários publicados pela Sindicato Campo-Grandense Dos Profissionais da Educação Pública-ACP em seu portal online. Foram selecionados 23 informes emitidos no período de 25 de maio ao dia 13 de maio de 2016.

Resultados Discussões

A mobilização grevista teve duração de 92 dias, com início em 25 de maio de 2015 e término em 24 de agosto do mesmo ano. A reivindicação era em favor do reajuste salarial no mesmo percentual do reajuste do piso nacional, que naquele ano foi de 13,01%. O poder executivo do município de Campo Grande, contudo, afirmava não haver recursos disponíveis para tal correção, além disto, reiteradamente categorizava a movimento grevista como “político-partidário”, referindo-se a constantes mobilizações em pedido de apoio feitas pelos docentes na câmara dos vereadores que, à época, era em maioria oposição política ao prefeito em exercício, Gilmar Olarte (PP).

Foram feitas propostas de negociação por ambos os lados, docentes e professores, no entanto, não havendo acordo, os professores recorreram ao poder judiciário que tomou decisão desfavorável à categoria quanto ao pedido de reconvenção apresentado pelo sindicato dos profissionais do magistério, que cobrava da prefeitura o cumprimento da Lei municipal n. 5.411/2014.

Neste íterim, ao longo de toda a mobilização, os portais de notícias *online* selecionados para a pesquisa emitiam diariamente informes acerca da greve. Na pesquisa, pôde-se observar manchetes como: “Greve dos professores da Reme atinge menos de 50% das escolas” (CAMPO GRANDE NEWS, 2015); “Professores voltam a lotar Câmara, mas admitem que greve perde a força” (CAMPO GRANDE NEWS, 2015); “Pais se desdobram com greve parcial e lamentam danos ao ensino” (CAMPO GRANDE NEWS, 2015); “Professores da Reme têm salários de

até R\$ 17 mil, explica Prefeitura da Capital” (MIDIAMAX, 2015); “Professores já ganham até 57% acima do piso nacional, diz Prefeitura” (MIDIAMAX, 2015).

Houve ainda, em resposta ao posicionamento inalterável dos docentes em não abrir mão do reajuste previsto por lei, no dia 22 de junho de 2015, a publicação de uma lista com a relação dos professores da rede municipal de ensino e seus respectivos salários, concedida pelo poder executivo aos portais selecionados que a publicaram sob as manchetes: “Confira: Prefeitura revela quanto ganha cada professor em Campo Grande” (MIDIAMAX, 2015) e “Salário de 125 professores supera R\$ 10 mil; 69% ganham até R\$ 4 mil” (CAMPO GRANDE NEWS, 2015). Os textos traziam a lista nominal dos docentes, propondo aos seus leitores, de maneira quase explícita, a ideia de que os valores salariais dos professores da Rede Municipal eram suficientemente altos e, portanto, reforçando o ponto de vista inicialmente veiculada pelo Executivo de que a greve tinha, na verdade, motivações políticas.

Observou-se, contudo, que o documento não especificou, e os portais não buscaram esclarecer, quais valores divulgados eram referentes a professores que cumpriam mais de uma carga horária de trabalho e/ou estavam sob as gratificações e incorporações salariais previstas pelo Plano de Cargos e Carreiras.

O sindicato, em resposta, publicou em seu portal de notícias, na mesma data, uma nota de esclarecimento onde pontuou que considerava a publicação da listagem uma “clara tentativa de colocar a sociedade contra a luta legítima dos professores” (ACP, 2015) pois, além de elencar a relação salarial com os maiores valores nos primeiros lugares da lista, omitiu nomes e publicou valores equivocados. A nota do sindicato assinalou ainda que considerava a divulgação da relação com nomes e salários apenas de servidores do magistério, em órgão de imprensa e não veículo oficial do poder executivo e durante o período de greve, “clara tentativa de ‘punir’ os servidores grevistas.” (Idem, 2015).

O movimento grevista estendeu-se então por mais 34 dias e foi encerrado no dia 25 de julho de 2015, em assembleia realizada pelos docentes, sem, no entanto, que o reajuste de 13,01% tenha sido concedido pelo poder executivo municipal vigente.

Conclusões

Ao longo da pesquisa, ao termos analisado a mobilização grevista tendo a produção midiática e o sindicato como fontes de dados, foi possível perceber a correlação de forças e as contradições que engendram a luta diária dos profissionais do magistério por melhores condições de trabalho, salário e valorização.

No entanto, se a fonte da pesquisa fosse somente a produção midiática, a percepção do conflito seria bastante distinta: o papel exercido por tais mídias gradualmente converteu-se em um meio de deslegitimação da greve e da própria reivindicação dos profissionais docentes pelo reajuste salarial. Deixou-se de lado pontos muito importantes como o direito à greve, que é constitucional, e o fato de que muitos dos direitos gozados hoje são fruto da luta de movimentos que se organizaram ao longo da história.

A mídia é um dos disseminadores e cristalizadores de informações, portanto, entendemos que tais veículos poderiam preocupar-se um pouco mais com o papel que desempenham ao noticiarem tais fatos tão complexos e relevantes à garantia dos direitos democráticos.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 05 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 22 fev. 2017.

_____. LDB: Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9.394, de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados: Coordenação de Publicação, 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 22 fev. 2017.

_____. Lei Nº. 11.738, de 16 de Julho de 2008. Regulamenta e Institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/lei/11738.htm>. Acesso em set 2016. Acesso em: 22 fev. 2017.

CAMPO GRANDE. Lei Nº 5.189, de 24 de maio 2013. Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores do poder executivo, e dá outras providências. 2013. Disponível em: <<http://www.capital.ms.gov.br/>>. Acesso em: 22 fev. 2017.

_____. Lei Nº 5.411, de 4 de dezembro 2014. Altera a lei n. 5.189, de 24 de maio de 2013, que dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores do poder Executivo, e dá outras providências. Disponível em: <<http://campogrande.ms.gov.br/>>. Acesso em: 22 fev. 2017.

CAMPO GRANDE NEWS. **Greve dos professores da Reme atinge menos de 50% das escolas.** Campo Grande, 10 de junho 2015. Disponível em: <<http://www.campograndenews.com.br/>>. Acesso em: 22 fev. 2017

_____. **Professores voltam a lotar Câmara, mas admitem que greve perde a força.** Campo Grande, 16 de junho 2015. Disponível em: <<http://www.campograndenews.com.br/>>. Acesso em: 22 fev. 2017

_____. **Professores voltam a lotar Câmara, mas admitem que greve perde a força.** Campo Grande, 16 de junho 2015. Disponível em: <<http://www.campograndenews.com.br/>>. Acesso em: 22 fev. 2017

_____. **Pais se desdobram com greve parcial e lamentam danos ao ensino.** Campo Grande, 02 de julho 2015. Disponível em: <<http://www.campograndenews.com.br>>. Acesso em: 22 fev. 2017

FERNANDES, Solange Jarcem. **A Gestão dos Fundos Contábeis Para o Financiamento do Ensino no Município de Campo Grande/MS.** UFMS. CCHS, 2013. 285 p. Tese (doutorado) - Políticas Públicas, Financiamento da Educação, Fundos de Natureza Contábil, Fundef e Fundeb. Campo Grande, 2013.

FERNANDES, Maria Dilnéia Espíndola e RODRIGUEZ, Margarita Victoria. O processo de elaboração da LEI N. 11.738/2008 (Lei do Piso Salarial Profissional Nacional Para a Carreira e Remuneração Docente): Trajetória, Disputas e tensões. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n.41, p. 88-101, março 2011.

HÖFLING, Eloísa de Matos. Estado e políticas (públicas) sociais. **Caderno CEDES**, vol.21, n.55, p.30 – 41,2001. Disponível em: <<http://scielo.br/pdf/ccedes/v21n55/5539>>. Acesso em: 22 fev. 2017.

MIDIAMAX. **Menor salário de professor já é 56% maior que o piso, garante Prefeitura: Município garante que já cumpre lei sobre vencimentos da categoria.** Campo Grande, 11 de junho de 2015. Disponível em: <<http://www.midiamax.com.br>>. Acesso em: 22 fev. 2017.

_____. **Professores da Reme têm salários de até R\$ 17 mil, explica Prefeitura da Capital.** Campo Grande, 13 de junho de 2015. Disponível em: <<http://www.midiamax.com.br>>. Acesso em: 22 fev. 2017.

MIGUEL, Luis Felipe. **Os meios de comunicação e a prática política.** Revista Lua Nova, n ° 55- 56, p. 155 – 184, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n55-56/a07n5556>>. Acesso em: 22 fev. 2017.

SINDICATO CAMPO-GRANDENSE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA. **Nota de esclarecimento ACP.**Campo Grande, 2015. Disponível em: <<http://www.acpms.com.br>>. Acesso em: 22 fev. 2017.

VIEIRA, Juçara Dutra. **Piso Salarial para os Educadores Brasileiros: Quem Toma Partido?** Campinas, SP: Autores Associados, 2013.